



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU

CENTRO
ITIRUCU - BA
C.N.P.J.: 14.198.543/0001-70

005328

NOTA DE EMPENHO: 344 / 2016 PROC. ADM/SD:

TIPO DA NOTA TIPO DE CRÉDITO
NORMAL GLOBAL POR ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO
0205000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO PROGRAMA
361 ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE / PROJETO ELEMENTO DE DESPESA
2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3390360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 19 - FUNDEB 40

LICITAÇÃO: DI010-04/2016 - Dispensa de Licitação
CONTRATO: 010-04DI/2016
CONVÊNIO:
ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SALDO NA DOTAÇÃO
SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO SALDO ATUAL
R\$ 2.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 500,00

CREDOR(A): ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DURVAL CARNEIRO 434
BAIRRO:
CIDADE: ITIRUCU
N.P.J./CPF: 047.522.385-35

HISTÓRICO

EMPENHO PARA ATENDER PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADO EM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO EMPENHO R\$

1.500,00

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 25/04/2016

WAGNER PEREIRA NOVAES
Prefeito Municipal
274.354.405-82

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 25/04/2016

Claudia Souza Borges Oliveira
Coordenador de Contabilidade
915.197.215-87

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S).

EM:

Daysil Souza da Guarda Pereira
Coordenadora de Compras
542.122.865-72

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM:

Cláudia Souza Borges Oliveira
Coordenador de Contabilidade
915.197.215-87

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.500,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$:
LICITAÇÃO:

Um Mil e Quinhentos Reais

EM:

WAGNER PEREIRA NOVAES
Prefeito Municipal
274.354.405-82

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA

EM:

Fabiana Silva dos Santos
Coordenadora de Tesouraria
012.890.995-10



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, CEP 45.350-000, Centro
TELEFONE/FAX (73) 3538-1200
CNPJ 14.198.543/0001-70
itirucu@itirucu.ba.gov.br
www.itirucu.ba.gov.br
ITIRUCU/BA

005329

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-04/2016

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos carros lotados na Secretaria de Educação.



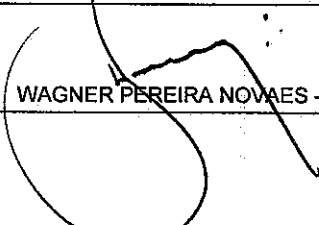
Contratado:

ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, CEP 45.350-000, Centro
TELEFONE/FAX (73) 3538-1200
CNPJ 14.198.543/0001-70
itirucu@itirucu.ba.gov.br
www.itirucu.ba.gov.br
ITIRUCU/BA

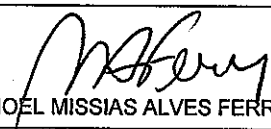
005330

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DESPESA - SCD	
UNIDADE SOLICITANTE	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE SOLICITADA	
GABINETE DO PREFEITO	
OBJETO DA DESPESA	
Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos carros lotados na Secretaria de Educação.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA DESPESA	
25 de abril de 2016.	
MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Atendimento das necessidades da Secretaria de Educação.	
VALORES ESTIMADOS	
MENSAL XXXXXXXXX	POR EXTENSO XXXXXXXXX
GLOBAL R\$ 1.500,00	POR EXTENSO Um mil e quinhentos reais
FONTE DE PESQUISA	
ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA	
CPF/CNPJ	
047522385-35	
ANEXO: PROJETO BÁSICO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
TERMO DE REFERÊNCIA	
COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DOS CORRESPONDENTES RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ATESTADO ADIANTE, VIMOS SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DA DESPESA DE QUE TRATA A PRESENTE.	
25/04/2016 DATA	 MANOEL MISSIAS ALVES FERREIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
CERTIFICO QUE OS RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DA PRESENTE DESPESA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO CORRENTE EXERCÍCIO, NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Unidade: 02.05 – Secretaria de Educação Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 19 FUNDEB 40	
25/04/2016 DATA	 COORDENADOR DE CONTABILIDADE
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR	
AUTUE-SE E ENCAMINHE-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
25/04/2016 DATA	 WAGNER PEREIRA NOVAES - PREFEITO MUNICIPAL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, CEP 45.350-000, Centro
TELEFONE/FAX (73) 3538-1200
CNPJ 14.198.543/0001-70
Itirucu@itirucu.ba.gov.br
www.itirucu.ba.gov.br
ITIRUCU/BA




005331

TERMO DE AUTUAÇÃO	
TIPO	NÚMERO DE REGISTRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	010-04/2016
OBJETO	
Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos carros lotados na Secretaria de Educação.	
AUTUAÇÃO	
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, AUTUO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO E ANEXO A ESTE A PORTARIA Nº 018, DE 02/02/2016, DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E ENCAMINHO A ESTA PARA OS ATOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APÓS O QUE O MESMO DEVERÁ SER REMETIDO PARA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.	
25/04/2016	 MANOEL MISSIAS ALVES FERREIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DATA	



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, CEP 45.350-000, Centro
TELEFONE/FAX (73) 3538-1200
CNPJ 14.198.543/0001-70
itirucu@itirucu.ba.gov.br
www.itirucu.ba.gov.br
ITIRUCU/BA





003332

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
TIPO	NUMERO DE REGISTRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	010-04/2016
OBJETO	
Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos carros lotados na Secretaria de Educação.	
RELATORIO	
COM BASE NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DE ACORDO COM OS VALORES ESTIMADOS PELA UNIDADE SOLICITANTE E EM PESQUISA REALIZADA NO MERCADO LOCAL/REGIONAL E COM OS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, APRESENTAMOS OS ELEMENTOS ADIANTE INDICADOS PARA A CONTRATAÇÃO DA DESPESA.	
VALOR ESTIMADO	
VALOR MENSAL	VALOR MENSAL POR EXTENSO
XXXXXXXX	XXXXXXXX
GLOBAL	POR EXTENSO
R\$ 1.500,00	Um mil e quinhentos reais
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
AMPARO LEGAL	
art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993	
JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DA MODALIDADE	
Cumprimento do princípio da economicidade visto que o valor da contratação é inferior ao limite previsto na norma	
25/04/2016	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA	 PRESIDENTE  MEMBRO  MEMBRO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR	
NOS TERMOS DO QUE PRESCREVE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO, NO SENTIDO DA CONTRATAÇÃO DA DESPESA.	
25/04/2016	
DATA	WAGNER PEREIRA NOVAES - PREFEITO MUNICIPAL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, CEP 45.350-000, Centro
TELEFONE/FAX (73) 3538-1200
CNPJ 14.198.543/0001-70
itirucu@itirucu.ba.gov.br
www.itirucu.ba.gov.br
ITIRUCU/BA


005333

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		010-04/2016	
OBJETO	Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos carros lotados na Secretaria de Educação.		
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
COM BASE NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO, RECOMENDAMOS A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO.			
VALOR DA CONTRATAÇÃO			
VALOR MENSAL	VALOR MENSAL POR EXTENSO		
XXXXXXXX	XXXXXXXX		
GLOBAL	POR EXTENSO		
R\$ 1.500,00	Um mil e quinhentos reais		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		NÚMERO DE AUTUAÇÃO	
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO		010-04/2016	
AMPARO LEGAL			
art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993			
FORNECEDOR SELECIONADO			
NOME	ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA		
CPF/CNPJ	047522385-35		
ENDEREÇO	Av. João Durval Carneiro, 434, Centro, Itirucu/BA.		
RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR			
<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade compatível com o objeto da contratação		
<input checked="" type="checkbox"/>	Preços praticados que melhor atendem ao interesse público		
<input checked="" type="checkbox"/>	Situação de regularidade perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais.		
<input checked="" type="checkbox"/>	Estruturação física adequada ao fornecimento do objeto		
<input checked="" type="checkbox"/>	Bom conceito no mercado local/regional		
25/04/2016	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
DATA	 PRESIDENTE	 MEMBRO	 MEMBRO
DESPACHO DA AUTORIDADE SOLICITANTE			
ENCAMINHE-SE PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO			
25/04/2016			
DATA	MANOEL MISSIAS ALVES FERREIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU
Rua Juscelino Kubitscheck nº 78, CEP 45.350-000, Centro
TELEFONE/FAX (73) 3538-1200
CNPJ 14.198.543/0001-70
itirucu@itirucu.ba.gov.br
www.itirucu.ba.gov.br
ITIRUCU/BA

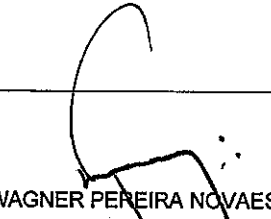
005334

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		010-04/2016
OBJETO	Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos carros lotados na Secretaria de Educação.	
PARECER JURÍDICO		
De acordo com o inteiro teor do constante no presente Processo, opinamos que o mesmo encontra-se em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis às compras e contratações públicas.		
Este é o Parecer		
25/04/2016	Adson Pires de Novaes Junior Jurídico Municipal OAB/BA 11.620	
DATA	ADVOGADO - OAB Nº	
DESPACHO DA UNIDADE SOLICITANTE		
Encaminhe-se para homologação e adjudicação da autoridade superior		
25/04/2016		
DATA	MANOEL MISSIAS ALVES FERREIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, CEP 45.350-000, Centro
TELEFONE/FAX (73) 3538-1200
CNPJ 14.198.543/0001-70
itirucu@itirucu.ba.gov.br
www.itirucu.ba.gov.br
ITIRUCU/BA

005335

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		010-04/2016
OBJETO	Prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos carros lotados na Secretaria de Educação.	
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO		
Em cumprimento ao Artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais normas pertinentes, verificando que o presente processo está em acordo com as normas aplicáveis às compras e contratações públicas, conforme relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município, HOMOLOGO o resultado final do processo adjudicando o objeto em favor de ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA, CPF 047522385-35.		
25/04/2016		
DATA		



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, CEP 45.350-000, Centro
TELEFONE/FAX (73) 3538-1200
CNPJ 14.198.543/0001-70
itirucu@itirucu.ba.gov.br
www.itirucu.ba.gov.br
ITIRUCU/BA

095336

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010-04/2016

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, celebram entre as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE ITIRUCU, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº 78, Centro, Itirucu/Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 14.198.543/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WAGNER PEREIRA NOVAES e, do outro, como **CONTRATADO**, ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA, pessoa física residente na Av. João Durval Carneiro, 434, Centro, Itirucu/BA, inscrito no CPF sob o nº 047522385-35, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto, por parte do **CONTRATADO**, a prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos carros lotados na Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado com lastro nas cláusulas aqui avençadas como também nas legislações pertinentes, em especial no Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, e no Processo Administrativo de nº 010-04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Será pago em favor do **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) a ser pago a vista, mediante apresentação da correspondente nota fiscal de prestação de serviços.

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade: 02.05 – Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 19 FUNDEB 40

Parágrafo Segundo: O pagamento do valor combinado deverá ser pago ao **CONTRATADO** em crédito na C/C 4179-3, Agência 3524-6, Bradesco.

Parágrafo terceiro: Do valor acima mencionado, referente a prestação dos serviços ora pactuado, 60% (sessenta por cento), refere-se a Despesas com Pessoal e 40% (quarenta por cento), refere-se a Despesas com Insumos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Contrato tem duração de 25 de abril de 2016, a iniciar na data de sua assinatura, podendo ser renovado em igual prazo, havendo interesse de ambas as partes e por prazo estabelecido pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, independente de motivação, perdendo a favor do **CONTRATADO** os valores já pagos e pelo **CONTRATADO**, também avisando previamente no mesmo prazo, devendo expor o devido motivo, como o não cumprimento por parte do **CONTRATANTE** de quaisquer das **CLÁUSULAS** aqui pactuadas e a atribuição dos objetos ora concordados para profissionais outros, que não sejam expressamente permitidos pelo **CONTRATADO**; pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do valor a ser pago pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: Poderá ainda ser o presente Contrato rescindido, desde que seja por casos fortuitos ou de força maior, excluindo-se aí responsabilidades de quaisquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I- Compete a **CONTRATANTE**, sob suas custas, a obrigação de disponibilizar à **CONTRATADA**, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas, informações e material necessário à execução dos serviços;
II - A **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a inexigibilidade;



005337

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, CEP 45.350-000, Centro
TELEFONE/FAX (73) 3538-1200
CNPJ 14.198.543/0001-70
itirucu@itirucu.ba.gov.br
www.itirucu.ba.gov.br
ITIRUCU/BA

III - A **CONTRATADA** poderá sub-contratar e/ou sub-rogar, todo ou parte dos serviços previstos neste contrato visando o bom e fiel cumprimento do objeto deste instrumento mediante anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, sendo-lhes aplicadas as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso no início da execução ou por dia de atraso na conclusão desta;

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato incidirá à **CONTRATADA**, garantida a ampla defesa, em multa de 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido.

7.2. As penalidades e multas previstas nesta cláusula são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido observando-se o rito e os procedimentos dispostos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, com aplicação das consequências previstas no art. 80, da citada norma.

CLÁUSULA NONA – DO FÓRUM

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itirucu, Estado da Bahia, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, que vão também subscritas por 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos de direito.

Itirucu – Bahia, 25 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE ITIRUCU-BA.
Wagner Pereira Novaes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Robert Anderson Farias de Santana
ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- *Vanderlúcia Fróes do N. Silva*
Nome: **Vanderlúcia Fróes do N. Silva**
CPF Encarregada da área de pesquisa
Servidora efetiva
RG: 05.270.368-11
CPF: 496 126.465-20

2- *Regimary Santos da Silva*
Nome: **Regimary Santos da Silva**
CPF: **687.863.285-49**

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Itirucu - Bahia, 25 de abril de 2016.

Adson Pires de Novaes Junior
Adson Pires de Novaes Junior
Jurídico Municipal
OAB/BA 11.620

Setor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
SETOR DE TRIBUTOS
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 78 - CENTRO
ITIRUÇU - BA - CEP: 45350-000
FONE(S): (73) 3538-1200 CNP./MF: 14.198.543/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000108/2016

Nome/Razão Social: **ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **5160**

CPF/CNPJ: **047.522.385/35**

Endereço:

**AV. JOSIAS DUARTE, 434
CENTRO ITIRUÇU - BA - CEP: 45350-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SEI APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 25/04/2016 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **24/06/2016**

Código de controle da certidão: **5100015774**



Emissor: ELAINE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160519165

NOME	
ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	047.522.385-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA**
CPF: **047.522.385-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:15:22 do dia 25/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2016.

Código de controle da certidão: **515D.A17F.FB7B.4B54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA

CPF: 047.522.385-35

Certidão n°: 3059621/2016

Expedição: 06/01/2016, às 14:32:05

Validade: 03/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **047.522.385-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

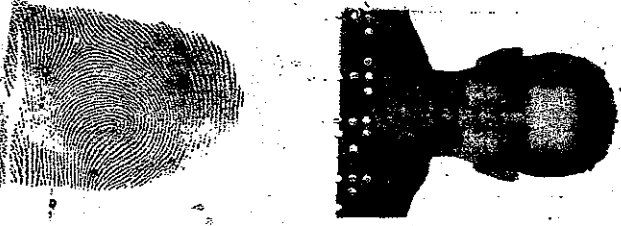
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Robert Anderson Farias de Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09609700 02

19/12/2007

ROBERT ANDERSON FARIAS DE SANTANA

005342

DINARIA FARIAS DE SANTANA

JAGUAQUARA BA

22/06/1988

CER-NAS CM-ITIRUCU BA

DST-SEDE

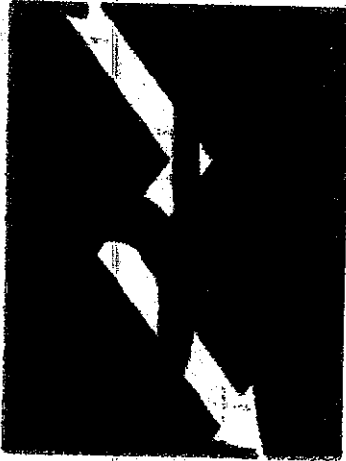
L-A30 F-084

R-014397

047522385,35

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

005343



Robert Anderson Farias de Santana
Av. João Durval Carneiro **Nº 434**
Bairro: Centro
Itiruçu - BA
CEP: 45.350 - 000

Remetente : Rua Ernesto Dantas nº 80 sala 104, Centro Vitória da Conquista, Bahia CEP: 45000-535
WWW.BCAQUIVOCEPODE.COM.BR